

PORTARIA N. 60/2015

O Dr. Cesar Augusto Vivan, Juiz de Direito Diretor do Foro da Comarca de São Carlos, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, etc;

CONSIDERANDO o pedido apresentado pelo Sr. Alexandro Werle, Oficial Interino da Escrivania de Paz de Águas de Chapecó, em que solicita a suspensão dos expedientes externo e interno da Serventia em razão das fortes chuvas que vêm ocorrendo na região, do parcial alagamento do Município e da cheia do Rio Chapecó;

CONSIDERANDO também que os móveis, equipamentos e arquivos foram retirados às pressas da Serventia no dia 14.7.2015 diante da possibilidade de um alagamento repentino, como ocorreu na última cheia;

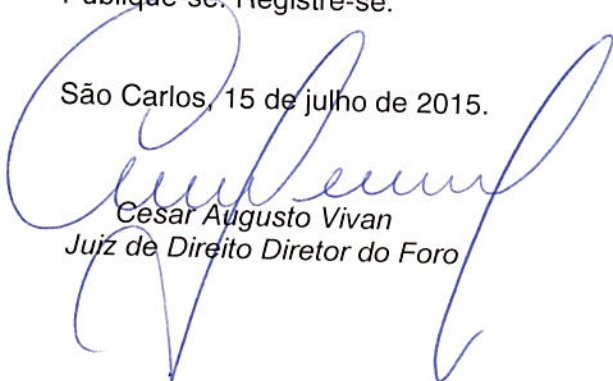
CONSIDERANDO ainda, que o Oficial do Tabelionato de Notas e Protestos de São Carlos/SC aceitou realizar eventuais diligências necessárias para manter do atendimento à população;

RESOLVE:

SUSPENDER os expedientes externo e interno da Escrivania de Paz de Águas de Chapecó/SC no período de 15 a 21 de julho de 2015.

Publique-se. Registre-se.

São Carlos, 15 de julho de 2015.


Cesar Augusto Vivan
Juiz de Direito Diretor do Foro